FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

PROCESSO SDE Nº 1720/18
CONTRATO SCO Nº 002/19

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 002/19 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA GREENLIFE JARDINS E ÁREAS VERDES LTDA EPP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, PLANTIO DE MUDAS NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA E MANUTENÇÃO.

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada pelo senhor **Paulo Dimas Debellis Mascaretti**, Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE, de 03-01-2019 e por seu Diretor Administrativo **Aurelio Olimpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/2018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **GREENLIFE JARDINS E ÁREAS VERDES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.513.284/0001-07, localizada à Avenida Francisco Prestes Maria, n.º 1202, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09770 - 000, neste ato representada por seu sócio administrador **Edson Luiz do Vale Hernandez**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.310.651-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.487.978-82, conforme consta da Certidão Simplificada da JUCESP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/733B8C44-201907-0250479
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 23/07/2019 | ROMES AZIZ SABBAG 23/07/2019 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 24/07/2019 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 23/07/2019

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 09/01/2019 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 002/19 tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento, plantio de mudas nativas da mata atlântica e manutenção;

b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993;

d) que o aditamento do contrato foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 1720/18.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 002/19, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei federal n° 8.666/1993, atualizada, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no **ACRÉSCIMO** de **6,51%** (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor estimado do contrato inicial, devidamente atualizado, o que corresponde ao plantio 11 (onze) mudas, passando a quantidade total de 60 (sessenta) para 71 (setenta e uma) mudas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Considerando o acréscimo aqui estipulado, o valor total estimado do ajuste inicial e devidamente atualizado que era de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), passa a ser de R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais), devendo as despesas decorrentes do presente exercício onerar o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.39.99 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/733B8C44-201907-0250479
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 23/07/2019 | ROMES AZIZ SABBAG 23/07/2019 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 24/07/2019 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 23/07/2019

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

Aurelio Olimpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: GREENLIFE JARDINS E AREAS VERDES LTDA EPP

Edson Luiz do Vale Hernandez
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Paulo César Crusca Júnior
Gerente Administrativo

Romes Aziz Sabbag
Diretor de Divisão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/733B8C44-201907-0250479
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 23/07/2019 | ROMES AZIZ SABBAG 23/07/2019 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 24/07/2019 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 23/07/2019